

Cinco Reais) a empresa **COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS RIO MADEIRA LTDA - ME** para o Lote II com o valor de R\$ 20.800,00 (Vinte Mil Oitocentos Reais) a empresa **ESTACÃO DOS CARTUCHOS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA** para o Lote III com o valor de R\$ 3.430,00 (Três Mil Quatrocentos e Trinta Reais) a empresa **OPC DISTRIBUIDORA LTDA Lote IV** com o valor de R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais), como vencedoras dos referidos lotes da licitação acima descrita, conforme indicado no Edital e Ata da Comissão.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS**, em Manaus, 09 de Setembro de 2013.

Miberwal Ferreira Jucá,  
Presidente da ADS, em exercício.

13426

ORGÃO: ADS DATA: 10/09/2013

O Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável ADS autorizou o deslocamento dos seguintes servidores:

Nome e Cargo	Destino/Período	Objetivo
Alexandre Silva Gomes - Motorista.	Manaus/Iranduba 26/08/2013	Conduzir servidor.
	Manaus/Manacapuru 28/08/2013	
Abegnon Araújo Saraiva - Motorista.	Manaus/Autazes 29/08/2013	Conduzir servidor.
Jardel Augusto A. Luzeiro - Gerente.	Manaus/Autazes 29/08/2013	
Objetivo: Realizar acompanhamento e vistoria técnica.		
Willis Vieira Meriquete - Chefe de Departamento.	Manaus/Carauari 31/08 a 03/09/13	
Objetivo: Participar do Encontro dos Produtores Extrativistas Colatores de açaí.		

Miberwal Ferreira Jucá - Dir. de Adm. e Finanças

13427

ORGÃO: SDS/SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA EXECUTIVA - SDS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso II, ao(s) servidor(es):

PORTARIA Nº 0128/2013 - GS  
1 - DAVID MARTINS DE FREITAS

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903089 - 2.000,00; 33903689 - 2.000,00.

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 2 de Setembro de 2013

KAMILA BOTELHO DO AMARAL  
SECRETARIA EXECUTIVA - SDS

13428

ORGÃO: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS

RESOLUÇÃO CEMAAM Nº 16, DE 16 DE JULHO DE 2013

Altera a Resolução CEMAAM nº 007/2011, alterada pela Resolução CEMAAM nº 14/2012, na forma deliberada na 32ª Reunião Extraordinária do CEMAAM, ocorrida em 16 de julho de 2013.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAZONAS - CEMAAM, no uso das atribuições legais, previsto no art. 220 da Constituição Estadual de 1989, e instituído pela Lei Estadual nº 2.985, de 18 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, o qual revoga a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, outrora denominado de "Novo Código Florestal"

RESOLVE: Art. 1º A Resolução CEMAAM nº 007/2011, na forma deliberada na 32ª Reunião Extraordinária do CEMAAM, ocorrida em 16 de julho de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes dos artigos seguintes.

Art. 2º O atual § 3º, do artigo 3º, é renumerado para 4º, passando a figurar como § 3º a seguinte redação:

"§ 3º No caso de Planos de Manejo com área de 4 (quatro) módulos fiscais em terras públicas situadas em Unidades de Conservação Estadual ou Municipal, fica a exigência de documentação fundiária substituída pela manifestação do Órgão Gestor atestando tratar-se o solicitante de morador/usuário da Unidade de Conservação, adicionalmente a anuência para a atividade prevista".

Art. 3º Os incisos II, III e V do artigo 5º passam a vigorar com as redações a seguir indicadas, sendo acrescentado, ainda, o parágrafo único:

"II - Certidão Ambiental Rural (CAR), expedida pelo IPAAM;  
III - Declaração da Prefeitura Municipal, informando que o local e atividades propostas estão de acordo com as posturas municipais,

no prazo até 30 (trinta) dias, sendo que a não manifestação no período implica na sua aquiescência; [...]

"V - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do responsável pela elaboração, assistência técnica do PMFSPE e Inventário Florestal, conforme Lei Federal nº 6.496/77.

Parágrafo único. Em Unidades de Conservação não será necessária a apresentação do documento disposto no inciso II neste artigo."

Art. 4º Os incisos I e II do artigo 9º passam a vigorar com as seguintes redações:

"I - Para cada árvore selecionada para corte deverá ser apresentada no inventário, para corte futuro, pelo menos 2 (duas) árvores com CAP entre 60 e 157 cm da mesma espécie;

II - Selecionadas para corte árvores de uma determinada espécie, observando a exigência contida no inciso I, podem ser exploradas adicionalmente somente 50% das árvores remanescentes desta espécie, que atendem ao critério de Circunferência Mínima para Corte (CMC) e que não atendem ao exigido no inciso I."

Art. 5º Fica acrescentado o § 3º ao artigo 13, passando a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º Poderão ser dispensados de vistoria para renovação da Licença de Operação, aprovação de novo POE ou cancelamento, os PMFSPE elaborados por instituições públicas ou organizações não governamentais com as quais o IPAAM mantenha Termo de Cooperação Técnica e desde que o Relatório Pós-Exploratório apresentado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), não constate irregularidade na exploração."

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 16 de julho de 2013.

KAMILA BOTELHO DO AMARAL  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS

13429

ORGÃO: FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

DATA: 26 SETEMBRO DE 2012

SERVIDOR: JONAS BALAN DE PADUA

CARGO: SUBGERENTE AD-3  
01 APARTAMENTO, VALOR R\$ 250.000,00

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM, QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

ASSINATURA DO DECLARANTE

13430

ORGÃO: FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

DATA: 12 DE MARÇO DE 2013

SERVIDOR: JORGE AUGUSTO ANDRADE DE GODOY BEZERRA

CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO AD1

1. UM APT- LOCALIZADO NA ALAMEDA ALASKA Nº271- VALOR RS 500.000.
2. UM AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE FIRE ANO 2012 - VALOR RS24.000.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM, QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

ASSINATURA DO DECLARANTE

13430

ORGÃO: ADS DATA: 10.09.2013

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Comissão Interna de Licitação, com base nas informações constantes do Processo n.º 0316/2013 - ADS, referente ao Pregão n.º 003/2013 - CIL, e considerando a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de quaisquer apurações ou diligências complementares, nos termos do art. 16 do Decreto Estadual n.º 21.178/00, adjudica o objeto licitado cotado pelo menor preço global, a Empresa **Caldas Buffet LTDA - ME**.

Manaus, 10 de setembro de 2013.

DIÓGO AUGUSTO S. DA SILVA  
Presidente da CIL

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Interna de Licitação - CIL, no Processo n.º 0316/2013-ADS, referente à Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o n.º 003/2013 - CIL;

CONSIDERANDO, que o objeto foi adjudicado pela Presidente da Comissão Interna de Licitação.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Interna de Licitação, constante da Ata supracitada, referente ao objeto do PREGÃO Nº. 003/2013-CIL à Empresa **Caldas Buffet LTDA - ME**, pelo valor de R\$ 117.990,00 (Cento e Dezesseite Mil Novecentos e Noventa Reais), conforme indicado no Edital e Ata da Comissão.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS**, em Manaus, 10 de Setembro de 2013.

Miberwal Ferreira Jucá  
Presidente da ADS, em exercício.

13431

SEINFRA

PORTARIA/SEINFRA/GS/N. 00556/2013

A SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - CONCEDER FÉRIAS dos servidores abaixo, de acordo com as respectivas especificações:

Servidor (a)	Matrícula	Exer	Período
Amazonelson de F. Martins	189.209-6B	2011	02/09a16/09/13-15d
Clodoaldo Pereira Silva	189.227-4D	2013	02/09a01/10/13-30d
Carlos Bezerra	010.158-3I	2013	02/09a01/10/13-30d
Elza Ferreira da Costa	100.015-2D	2013	02/09a01/10/13-30d
Elenice M. de X. Vieralves	199.146-9B	2013	09/09a18/09/13-10d
Francisco de P. P. de Araújo	189.232-0B	2013	02/09a01/10/13-30d
Frank José R. Ribeiro	146.298-9F	2013	02/09a01/10/13-30d
Glaupercio S. C. Branco	001.167-3E	1987	02/09a01/10/13-30d
Ivete Coelho Dibo	116.460-0C	2013	02/09a01/10/13-30d
Juraci Silva Cardoso	009.359-9I	2013	02/09a01/10/13-30d
Jerocílio R.S.A. da Silva	009.519-2J	2013	16/09a30/09/13-15d
Jarlan Biase de Lima	159.459-1C	2013	02/09a01/10/13-30d
Kelly Suelen C. Holanda	175.284-7E	2013	02/09a01/10/13-30d
Luiz Carlos Pdo Nascimento	009.796-9D	2005	01/08a30/08/13-30d
Maria do Carmo F. da Silva	001.273-4E	2013	02/09a01/10/13-30d
Marilena Bó Aguiar	149.540-2D	2013	02/09a01/10/13-30d
Marco Antonio M. Ribeiro	221.056-8A	2013	02/09a01/10/13-30d
Orlando Silvio de P. Lima	009.431-5F	1996	02/09a01/10/13-30d
Raimundo de S. Lima	010.816-2J	2013	02/09a01/10/13-30d
Sylvana Celivia G. Freitas	207.930-5C	2013	16/09a15/10/13-30d
Zacarias N. da Costa	177.863-3C	2013	02/09a01/10/13-30d

II - TRANSFERIR AS FÉRIAS dos servidores abaixo, para outra oportunidade.

Servidor (a)	Matrícula	Exercício
Érika Pinheiro A. Barbosa	176.972-3 D	2013
Maria Emília F. de Souza	104.091-0 H	2013
Marcelo Celso B. de Aguiar	051.566-3 F	2013
Manuel de R. V. de Oliveira	009.596-6H	2013
Raimundo N. F. da Silva	009.696-2 J	2013
Sérgio Reinaldo C. Alegria	222.290-6A	2013

III - SUSTAR o período de férias regulamentares do servidor abaixo informado:

Servidor (a)	Exercício	A partir
Sidney Galvão Monteiro	185.776-2 D	19/08/2013

IV - CONCEDER LICENÇA MÉDICA aos servidores abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Dia	Período
Alfredo Tapações Neto	001.195-9D	15	13/08a27/08/13

V - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL aos servidores abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Dia	Período
Heitor R. da Câmara	001.168-1 F	90	11/07a08/10/13
Telmo F. Torres	009.662-8 F	30	04/07a02/08/13

VI - FALTA JUSTIFICADA COM ATESTADO MÉDICO dos servidores abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Período
Carlos A.C. Freire	166.634-7 D	02	29/07 e 15/08/13
Célio A. Cipriano	103.074-4 E	01	16/08/13
Cleuce C. de Castro	189.207-0 C	01	26/07/13
Daniel Quintino Dutra	159.160-6 C	03	03,04e 05/06/13
Isabel C. D. S. Negoita	222.291-4 A	01	16/07/13
Inaldo P. dos Santos	139.360-0 E	01	29/07/13
Jailton Lima de Freitas	013.610-7 C	01	18/07/13
Marluce S.S.B. e Silva	223.784-9 A	01	02/08/13
Maria E. F. de Souza	104.091-0 H	02	07 a 08/07/13
Maria E. Leite França	020.048-4 G	01	09/08/13
Maria de F. S. Lima	133.860-9 F	02	30/07 e 14/08/13
Nelson da S. Ferreira	205.197-4 C	01	20/08/13
Paola Santos Brasil	176.841-7 D	01	08/08/13
Regiane L. da Costa	196.288-4 C	01	09/08/13
Stella M.L. Hortêncio	178.043-3 C	03	15 a 17/08/13
Wendell da S. Afonso	222.723-1 A	02	30 a 31/07/13
Wladimir B.G.A. Junior	100.024-1 D	02	08 a 09/08/13

Manaus, 02 de setembro de 2013.

Eng.º EMESSON RÊDIO DE OLIVEIRA  
Secretário Executivo de Estado de Infraestrutura  
SEINFRA

13432